

Processo Licitatório nº 10/2024
Dispensa de Licitação nº 09/2024 – Nos termos da Lei 14.133/21

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Câmara Municipal da Estância de Socorro, por meio de seu Agente de Contratação e consoante autorização de seu Presidente, Sr. Airton Benedito Domingues de Souza, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 01/2024, para aquisição de produtos de limpeza, higiene e descartáveis para uso da Câmara Municipal da Estância de Socorro, conforme condições especificadas no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas conforme Termo de Referência e Modelo da Proposta Comercial anexos.

Serão consideradas as propostas recebidas até as __23:59 h do dia 25/09/2024__.

O fornecedor interessado poderá enviar sua proposta pelo Sistema de Dispensa Eletrônica (<https://www.socorro.sp.leg.br/> > Transparência > Processo de Compras Abertos).

As propostas também poderão ser entregues pessoalmente na Câmara Municipal da Estância de Socorro, localizada à Rua Antônio Leopoldino, nº 197, Centro, Socorro/SP, CEP 13960-000, ou enviadas para o e-mail compras@socorro.sp.leg.br, devendo atender as especificações do Termo de Referência e os prazos de envio estipulados no Aviso de Contratação Direta.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será comunicada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Socorro/SP, 19 de setembro de 2024

Luiz Fernando da Silva
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
Processo nº 10/2024 | Dispensa nº 09/2024

1. Objeto

1.1 Aquisição de produtos de limpeza, higiene e descartáveis para uso da Câmara Municipal da Estância de Socorro.

1.2 Descritivo, quantitativo dos itens e forma de apresentação das embalagens estão descritos abaixo.

1.2.2 Devem ser atendidos os valores de quantidade unitária estabelecidos no descritivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, para limpeza e desinfecções, álcool etílico líquido hidratado, neutro, categoria comercial. Frasco de 1 litro.	UN	20
2	ÁLCOOL PERFUMADO para limpeza e desinfecções, álcool líquido com essência. Fragrâncias: Lavanda/Bambu/Alecrim Frasco de 1 litro.	UN	15
3	ÁLCOOL GEL 70%, antisséptico e bactericida, higienizador para mãos indicado como sanitizante com eficiência antisséptica de 99,99%, testado dermatologicamente, próprio para antisepsia da pele, com hidratante/aloe vera para evitar ressecamento da pele. Galão de 5 litros.	UN	2
4	ÁLCOOL GEL 70%, antisséptico e bactericida, higienizador para mãos indicado como sanitizante com eficiência antisséptica de 99,99%, testado dermatologicamente, próprio para antisepsia da pele, com hidratante/aloe vera para evitar ressecamento da pele. Frasco de 500g.	UN	8
5	CLORO LÍQUIDO, hipoclorito de sódio líquido para limpeza e desinfecção para uso em uma variedade de superfícies, como pisos, azulejos, bancadas, banheiros, entre outros, bactericida e germicida, em concentração segura para uso doméstico (2 - 2,5%) Galão de 5 litros	UN	15
6	COLHER MEXEDOR PLÁSTICO descartável para café, transparente ou branco, apropriado para bebidas quentes, comprimento aprox. entre 8 cm – 10cm, para copos até 120ml.Tipo: colher Caixa/pacote com 250 unidades.	UN	10

7	COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA, com capacidade de 180 ml – 200ml, acondicionado em mangas, cor branca ou transparente, feitos em material seguro para contato com bebidas quentes e frias, livres de substâncias tóxicas. Caixa com 2500 unidades acondicionado em mangas.	UN	2
8	COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ, com capacidade mínima de 70 ml – 80 ml, acondicionado em mangas, cor branca ou transparente, feitos em material seguro para contato com bebidas quentes e frias, livres de substâncias tóxicas. Caixa com 2500 unidades acondicionado em mangas.	UN	2
9	DESINFETANTE líquido perfumado para uso geral, com ação de limpeza e desinfecção, germicida e bactericida de 99,9% de eficiência, seguro para uso doméstico, podendo ser utilizado em diversos ambientes como salas, banheiros, vasos sanitários, ralos, áreas externas, etc. Fragrâncias: Lavanda/Bambu/Alecrim Galão de 5 litros.	UN	20
10	DETERGENTE LÍQUIDO para lavar louças e utensílios domésticos, neutro, com concentração de ativos segura para uso doméstico, com alto poder de limpar e desengordurar para completa remoção das sujidades, com fórmula testada dermatologicamente, garantindo a segurança para as mãos durante o uso. Frasco de 500ml.	UN	11
11	ESPONJA, para limpeza multiuso/lava louças, dupla face (um lado para limpeza pesada e outro para limpeza leve/superfícies delicadas), formato retangular, medindo aprox. 110x75x23mm, poliuretano e fibra sintética, abrasividade média. Pacote com 4 unidades.	UN	12
12	FÓSFORO de segurança, palito de madeira (pacote contendo 10 caixinhas com 40 fósforos cada)	UN	1
13	GUARDANAPO EM PAPEL pequeno, folha dupla, feito de celulose, na cor branca, medindo aproximadamente 22cm x 22cm (variação máxima de 5cm), resistente, macio, com alta capacidade de absorção. Pacote com 100 unidades.	UN	25
14	INSETICIDA, veneno para insetos, aerossol, à base de água, ação rápida, proteção instantânea contra baratas, mosquitos e outros insetos, eficaz	UN	5

	contra mosquitos transmissores de doenças, fórmula segura para uso doméstico, tempo de duração 12h. Frasco aerossol com no mínimo 350ml.		
15	LUSTRA MÓVEIS, cremoso, restaura o brilho dos móveis, proteção contra manchas d'água e poeira Fragrâncias: Lavanda/Bambu/Alecrim Frasco de 200 ml	UN	6
16	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, alta resistência, para limpeza e uso geral, fabricada em látex natural, com proteção contra agentes mecânicos e químicos, anatômica, sem pó, texturizada/antiderrapante na face palmar e nos dedos para evitar deslizamentos, luvas laváveis e reutilizáveis, cano médio, tamanho total (incluindo mão e cano) aprox. 30cm Tamanho médio. Pacote com um par.	UN	12
17	LIMPADOR MULTIUSO, uso doméstico, líquido, desinfetante, indicado para remoção sujeira, gordura e manchas, próprio para utilização em diversas superfícies como azulejos, esmaltados, paredes, vidro, inox, cerâmica, plásticos, acrílicos, metais, superfícies laváveis. Fragrância: Tradicional/clássica Frasco com 500 ml.	UN	9
18	ODORIZADOR DE AMBIENTE, acondicionado em lata, spray com 350ml. Fragrância: Lavanda, talco. Spray de 350 ml (unidade)	UN	5
19	PANO DE CHÃO em algodão para limpeza, alvejado, tipo saco, trama fechada, retangular, dimensões aprox. de 60cm x 40cm, branco ou azul xadrez, alto poder de absorção, não encolhe na lavagem. Unidade.	UN	20
20	PANO MULTIUSO em rolo, picotado, sendo cada unidade medindo aprox. 28cm x 50cm, material absorvente, lavável e reutilizável, de secagem rápida. Rolo com 50 unidades ou 25 metros.	UN	10
21	PAPEL HIGIÊNICO em rolo grande, alta qualidade, confeccionado com 100% de fibras de celulose virgem (não reciclado), macio, folhas dupla, alta absorção, biodegradável, sem defeitos, odor, manchas, rasgos, furo ou qualquer tipo de deformidades, resistente e que não esfarela, não causa irritações dérmicas, sem perfume, cor branca, alvura igual ou superior a	FD	18

	80%, para uso em dispensador, totalmente compatível com a especificação do papel higiênico. Dimensões: 10 cm x 300 metros, 30 grs/m²; Fardo com 8 rolos.		
22	Pastilha/gel adesivo para vaso sanitário Embalagem com 1 unidade	UN	15
23	RODO base e cabo em alumínio, tamanho 40 cm. Unidade	UN	2
24	SABÃO EM PÓ, biodegradável, para máquina de lavar roupas, fragrância tradicional/agradável e inócuo à pele, alta qualidade, com registro no ministério da saúde. Embalagem (caixa/pacote) 800g	UN	8
25	SABONETE LÍQUIDO para mãos, pH balanceado para evitar ressecamento excessivo ou irritação da pele (5,5 – 6,5), solubilidade em água: 100%. Fragrâncias: Erva doce, talco, neutro. Galão de 5 litros.	UN	5
26	SACO PLÁSTICO DE LIXO na cor preta, confeccionado em polietileno, com capacidade para 100 litros, medindo aprox. 75 cm de largura x 105 cm de altura, em conformidade com a NBR 9191, reforçado/espessura de 0,10 mm. Pacotes com 100 unidades	UN	2
27	SACO PLÁSTICO DE LIXO na cor preta, confeccionado em polietileno, com capacidade para 40 litros, medindo aprox. 65 cm de largura x 70 cm de altura, reforçado, em conformidade com a NBR 9191, espessura de 0,05 mm. Pacotes com 100 unidades	UN	7
28	SACO PLÁSTICO DE LIXO na cor preta, confeccionado em polietileno, com capacidade para 60 litros, medindo aprox. 60 cm de largura x 70 cm de altura, reforçado, em conformidade com a NBR 9191, espessura de 0,05 mm Pacotes com 100 unidades	UN	7
29	SACO PLÁSTICO DE LIXO na cor azul, confeccionado em polietileno, com capacidade para 60 litros, medindo aprox. 60 cm de largura x 70 cm de altura, reforçado, em conformidade com a NBR 9191, espessura mínima de 0,05 mm. Pacotes com 50 unidades	UN	10

30	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, alta qualidade, 2 dobras, folha, simples, 100% celulose, não reciclado, com alta capacidade de absorção, que não esfarele, macio, sem perfume, cor branca, alvura superior a 80%, sem defeitos, odor, manchas, rasgos, furos, qualquer tipo de deformidades, para uso de dispensador totalmente compatível com a especificação do item, de modo que não haja folga ou perda no momento de ser puxado para o uso. Dimensões: 22 cm largura x 21 cm altura (admitindo-se uma variação de 2 cm para mais ou para menos). Pacotes com 1000 folhas	UN	18
31	VASSOURA de pelo sintético, com base de 30 cm, em madeira, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. Unidade	UN	2

1.3 Devem constar nas embalagens dos produtos: marca, dados do fabricante/procedência, composição, lote e validade, precauções e instrução de uso.

1.4 Prazo de validade mínima dos produtos: 06 meses

1.5 Nos valores indicados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive as de transporte, seguros, impostos, taxas, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias, relativas ao objeto supra citado, não cabendo a Câmara Municipal da Estância de Socorro nenhum ônus além do pagamento do valor estabelecido em proposta.

1.6 Considerando que a aquisição é por dispensa em razão de valor, com entrega imediata e integral dos bens ou serviços adquiridos mensalmente, não havendo previsão de assistência técnica ou outras obrigações futuras, o Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, a critério de conveniência e oportunidade da Autoridade Competente, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021.

2. Justificativa

A aquisição de produtos de limpeza, higiene e descartáveis para uso na Câmara Municipal da Estância de Socorro é uma demanda essencial para garantir o adequado funcionamento e a manutenção das condições sanitárias e de bem-estar dos servidores e do público que frequenta as dependências do órgão legislativo. A disponibilidade contínua de produtos de limpeza e higiene é fundamental para garantir ambientes limpos e saudáveis nas instalações da Câmara Municipal. A manutenção da limpeza contribui diretamente para a prevenção de doenças, especialmente em contextos de saúde pública, logo, a aquisição regular de produtos de limpeza e higiene essencial, assegurando o bem-estar dos servidores, dos vereadores e do público em geral que frequenta as dependências da Câmara. Portanto, em vista da necessidade exposta, essa aquisição de material de limpeza, produto de higienização e copa e cozinha visa garantir a adequada manutenção das condições de funcionamento das instalações da Câmara Municipal da Estância de Socorro.

3. Fornecimento do Objeto e Execução Contratual

3.1 Local e horário de entrega: Câmara Municipal da Estância de Socorro, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:30 – Rua Antônio Leopoldino, 197, Centro, Socorro/SP, 13960-000.

3.2 Prazo de Entrega/Execução: A entrega será de até 5 (cinco) dias a partir da solicitação efetuada pela Câmara Municipal da Estância de Socorro.

3.3 As marcas dos produtos apresentados em proposta não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a autorização prévia ou solicitação da Câmara Municipal.

3.3.1 Na falta de um ou mais itens solicitados, o fornecedor poderá consultar a Câmara Municipal quanto à substituição por um produto similar. Esta consulta deverá ser acompanhada de justificativa e encaminhada com antecedência à Câmara Municipal, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

3.4 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Câmara Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

3.5 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição pela própria empresa em 72 horas.

3.5.1 O fornecedor deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.

b) O produto não atender às especificações do Termo de Referência.

c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

3.5.2 No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Câmara Municipal estabelecer.

3.6 O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão constar informações como: marca, dados do fabricante, data de fabricação, validade, lote, peso, composição, instruções de uso/conservação, registro no órgão competente.

3.7 Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto, para que não haja avarias/alterações na qualidade e embalagens dos produtos.

3.8 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. Requisitos da Contratação e Responsabilidades da Contratada

4.1 Cumprir todas as obrigações constantes em Termo de Referência/Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2 A contratada deverá manter em absoluto sigilo as informações que obtiver da Câmara Municipal da Estância de Socorro para a realização dos serviços.

4.3 Prestar informações sobre o andamento dos serviços durante toda a sua execução e, caso ocorra imprevistos, notificar de imediato a Câmara quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo

que temporariamente, a execução dos serviços, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da prestação do serviço.

4.4 Providenciar todos os recursos e insumos necessários à perfeita execução do objeto, devendo estarem incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à entrega do objeto.

4.5 Assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo à Câmara Municipal da Estância de Socorro, quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na entrega do serviço e por descumprimento de qualquer outra disposição do Termo de Referência/Contrato.

4.6 Cumprir os prazos e demais condições previstas em Termo de Referência/Contrato.

4.7 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Contratante inerentes à execução do objeto.

4.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Contratante, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos insumos fornecidos.

4.9 Observar durante a execução do objeto o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, aplicáveis, inclusive as normas de Segurança do Trabalho, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometida.

4.10 A Contratada deverá responder, inclusive civil e criminalmente, por qualquer dano ou prejuízo causado à Câmara Municipal da Estância de Socorro, ou ainda a terceiros, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, por si ou seus prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocar ou causar durante a execução do objeto e prestação de seus serviços.

4.11 Responsabilizar-se por todos os encargos securitários, fiscais e comerciais resultantes desta contratação, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste.

4.12 Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.13 Manter com todas as condições cadastrais e qualificação apresentadas quando de sua contratação.

4.14 Fornecer todo material de consumo necessário para a perfeita entrega do objeto.

4.15 Garantir totalmente o equipamento, os serviços prestados e/ou os bens.

4.16 Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.17 Paralisar, por determinação da Câmara, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.18 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto.

4.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório

para o atendimento do objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5. Responsabilidades da Contratante

- 5.1 Prestar as informações pertinentes que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 5.2 Verificar a conformidade do objeto adquirido ou da prestação dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.
- 5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pela Contratada.
- 5.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada.
- 5.5 Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a contratada a pronta regularização.
- 5.6 Notificar a Contratada sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 5.7 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência, desde que sejam observadas as condições do Termo de Referência e/ou Contrato.
- 5.8 Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.
- 5.9 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.10 Cientificar o Gestor do Contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.
- 5.11 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. Condições de Pagamento

- 6.1 A Contratada deverá encaminhar ao setor financeiro da Câmara a respectiva nota fiscal dos serviços prestados ou dos bens/materiais/produtos fornecidos.
- 6.2 O valor da nota fiscal deverá ser correspondente ao apresentado em proposta e/ou estabelecido em contrato, devendo já incluir todas as despesas, inclusive as de transporte, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas, relativas ao objeto.
- 6.3 A contratada deverá fornecer juntamente com a nota fiscal, o número de conta bancária pessoa jurídica e demais dados pertinentes e relevantes, cuja titular seja a contratada, para fins de recebimento do pagamento pelos produtos entregues ou serviços executados. Sendo que, em caso da mesma não possuir conta bancária, poderá providenciar a abertura de uma, ou em qualquer caso, comunicar sua opção de recebimento por outro meio aceito pela Câmara.
- 6.4 O pagamento se dará por transferência bancária ou por meio de boleto bancário emitido pela Contratada, sem custos adicionais à Câmara.
- 6.5 Havendo divergência quanto à qualidade ou quantidade do serviço prestado/objeto, o pagamento somente será liberado após ter sido solucionada a pendência, correndo por conta do

fornecedor todas as despesas com devoluções, substituições ou complementações das mesmas.

6.6 Havendo atraso nos pagamentos devido a erro ou imprudência da Contratada, a Câmara Municipal da Estância de Socorro fica isenta do pagamento de juros ou multa até que se solucione tal problema.

6.7 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente qualquer obrigação com a Câmara, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

6.8 A Câmara Municipal da Estância de Socorro se reserva o direito de recusar o pagamento se o serviço ou bem/material/produto não estiver de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

6.9 A Câmara Municipal da Estância de Socorro reserva seu direito de rejeitar o serviço, desde que haja conveniência para isso.

6.10 Os pagamentos serão realizados em até 10 dias após o recebimento e aceite da nota fiscal, que deverá ser emitida após o recebimento definitivo da remessa do objeto.

7. Critérios de Seleção

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor valor.

7.2 Os critérios de habilitação que deverão ser atendidos pela contratada serão:

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Regularidade fiscal relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitido pela Receita Federal do Brasil;

Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

8. Estimativa de Despesas

8.1 O valor prévio estimado é de R\$ 6.358,42 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) conforme consultas anexas aos autos processuais, sendo que os valores estimados foram obtidos conforme Resolução nº 01/2024.

9. Informação Orçamentária

9.1 A dotação orçamentária desta Câmara, para o corrente exercício, para a finalidade em epígrafe, é a consignada no recurso orçamentário:

01 Câmara Municipal

01.01 Administração da Câmara

01.031.0001.2.002 Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.30.00 Material de consumo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

9.2 A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.662/23), compatível com o Plano Plurianual (Lei nº 4.369/21) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.569/23) vigentes.

10. Sanções Administrativas

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- g) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
2. Impedimento de licitar e contratar, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
4. Multa:
 - a. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Câmara a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
 - b. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara (art. 156, §9º)

10.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);
- b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Câmara ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- c. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Câmara;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis aplicáveis, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. A Câmara deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

11. Condições para Envio de Proposta

11.1 A empresa interessada, deverá apresentar sua proposta, atendendo as especificações deste Termo de Referência, devendo ainda, seguir o modelo de proposta, contendo as seguintes informações:

- a) Dados da empresa;
- b) Dados do responsável;
- c) Valor por item e valor global, expressos em reais (R\$) com 02 (duas) casas decimais, fazendo constar que o preço apresentado será fixo e irrevogável, já contemplando eventuais descontos concedidos e abrangendo todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes, ou de qualquer forma relacionados com o objeto (impostos, fretes, seguros, etc).
- d) Prazo de validade da proposta: não inferior a 30 (trinta) dias contados da data da entrega da proposta.

11.2 Nos valores indicados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive as de transporte, seguros, impostos, taxas, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, relativas ao objeto supra citado, não cabendo a Câmara nenhum ônus além do pagamento do valor estabelecido em proposta.

11.3 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá enviar, preferencialmente, pelo sistema eletrônico do site oficial da Câmara Municipal (<https://www.socorro.sp.leg.br/> Transparência > Processo de Compras Abertos), sua proposta de acordo com as especificações do Termo de Referência, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento de apresentação de propostas no aviso de contratação direta.

I – Para ter acesso ao sistema o fornecedor deverá criar usuário identificado no site, mediante realização de seu cadastro como fornecedor

II - Ao finalizar o preenchimento e apresentação o fornecedor transmitirá a proposta, gerando número de protocolo com data e horário, que servirá para garantir o cumprimento dos prazos conforme anunciado no aviso de contratação direta.

10.3.1 As propostas também poderão ser entregues pessoalmente na Câmara Municipal da Estância de Socorro, localizada à Rua Antônio Leopoldino, nº 197, Centro, Socorro/SP, CEP 13960-000, ou enviadas para o e-mail compras@socorro.sp.leg.br, devendo atender as especificações do Termo de Referência e os prazos de envio estipulados no aviso de contratação direta.

11.4 A empresa detentora da proposta mais vantajosa será comunicada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Socorro, 02 de agosto de 2024.

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP

DATA:

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
CNPJ nº	Inscr. Estadual:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:	
CPF nº	RG nº:
Qualificação/Cargo:	Nacionalidade
Contato:	Estado Civil:

OBJETO:

1.1 Aquisição de produtos de limpeza, higiene e descartáveis para uso da Câmara Municipal da Estância de Socorro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, para limpeza e desinfecções, álcool etílico líquido hidratado, neutro, categoria comercial. Frasco de 1 litro.	UN	20			
2	ÁLCOOL PERFUMADO para limpeza e desinfecções, álcool líquido com essência. Fragrâncias: Lavanda/Bambu/Alecrim Frasco de 1 litro.	UN	15			
3	ÁLCOOL GEL 70%, antisséptico e bactericida, higienizador para mãos indicado como sanitizante com eficiência antisséptica de 99,99%, testado dermatologicamente, próprio para antisepsia da pele, com hidratante/aloe vera para evitar ressecamento da pele. Galão de 5 litros.	UN	2			

4	ÁLCOOL GEL 70%, antisséptico e bactericida, higienizador para mãos indicado como sanitizante com eficiência antisséptica de 99,99%, testado dermatologicamente, próprio para antisepsia da pele, com hidratante/aloe vera para evitar ressecamento da pele. Frasco de 500g.	UN	8			
5	CLORO LÍQUIDO, hipoclorito de sódio líquido para limpeza e desinfecção para uso em uma variedade de superfícies, como pisos, azulejos, bancadas, banheiros, entre outros, bactericida e germicida, em concentração segura para uso doméstico (2 - 2,5%) Galão de 5 litros	UN	15			
6	COLHER MEXEDOR PLÁSTICO descartável para café, transparente ou branco, apropriado para bebidas quentes, comprimento aprox. entre 8 cm – 10cm, para copos até 120ml. Tipo: colher Caixa/pacote com 250 unidades.	UN	10			
7	COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA, com capacidade de 180 ml – 200ml, acondicionado em mangas, cor branca ou transparente, feitos em material seguro para contato com bebidas quentes e frias, livres de substâncias tóxicas. Caixa com 2500 unidades acondicionado em mangas.	UN	2			
8	COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ, com capacidade mínima de 70 ml – 80 ml, acondicionado em mangas, cor branca ou transparente, feitos em material seguro para contato com bebidas quentes e frias, livres de substâncias tóxicas.	UN	2			

	Caixa com 2500 unidades acondicionado em mangas.					
9	DESINFETANTE líquido perfumado para uso geral, com ação de limpeza e desinfecção, germicida e bactericida de 99,9% de eficiência, seguro para uso doméstico, podendo ser utilizado em diversos ambientes como salas, banheiros, vasos sanitários, ralos, áreas externas, etc. Fragrâncias: Lavanda/Bambu/Alecrim Galão de 5 litros.	UN	20			
10	DETERGENTE LÍQUIDO para lavar louças e utensílios domésticos, neutro, com concentração de ativos segura para uso doméstico, com alto poder de limpar e desengordurar para completa remoção das sujidades, com fórmula testada dermatologicamente, garantindo a segurança para as mãos durante o uso. Frasco de 500ml.	UN	11			
11	ESPONJA, para limpeza multiuso/lava louças, dupla face (um lado para limpeza pesada e outro para limpeza leve/superfícies delicadas), formato retangular, medindo aprox. 110x75x23mm, poliuretano e fibra sintética, abrasividade média. Pacote com 4 unidades.	UN	12			
12	FÓSFORO de segurança, palito de madeira (pacote contendo 10 caixinhas com 40 fósforos cada)	UN	1			
13	GUARDANAPO EM PAPEL pequeno, folha dupla, feito de celulose, na cor branca, medindo aproximadamente 22cm x 22cm (variação máxima de	UN	25			

	5cm), resistente, macio, com alta capacidade de absorção. Pacote com 100 unidades.					
14	INSETICIDA, veneno para insetos, aerossol, à base de água, ação rápida, proteção instantânea contra baratas, mosquitos e outros insetos, eficaz contra mosquitos transmissores de doenças, fórmula segura para uso doméstico, tempo de duração 12h. Frasco aerossol com no mínimo 350ml.	UN	5			
15	LUSTRA MÓVEIS, cremoso, restaura o brilho dos móveis, proteção contra manchas d'água e poeira Fragrâncias: Lavanda/Bambu/Alecrim Frasco de 200 ml	UN	6			
16	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, alta resistência, para limpeza e uso geral, fabricada em látex natural, com proteção contra agentes mecânicos e químicos, anatômica, sem pó, texturizada/anti-derrapante na face palmar e nos dedos para evitar deslizamentos, luvas laváveis e reutilizáveis, cano médio, tamanho total (incluindo mão e cano) aprox. 30cm Tamanho médio. Pacote com um par.	UN	12			
17	LIMPADOR MULTIUSO, uso doméstico, líquido, desinfetante, indicado para remoção sujeira, gordura e manchas, próprio para utilização em diversas superfícies como azulejos, esmaltados, paredes, vidro, inox, cerâmica, plásticos, acrílicos, metais, superfícies laváveis. Fragrância: Tradicional/clássica Frasco com 500 ml.	UN	9			

18	ODORIZADOR DE AMBIENTE, acondicionado em lata, spray com 350ml. Fragrância: Lavanda, talco. Spray de 350 ml (unidade)	UN	5			
19	PANO DE CHÃO em algodão para limpeza, alvejado, tipo saco, trama fechada, retangular, dimensões aprox. de 60cm x 40cm, branco ou azul xadrez, alto poder de absorção, não encolhe na lavagem. Unidade.	UN	20			
20	PANO MULTIUSO em rolo, picotado, sendo cada unidade medindo aprox. 28cm x 50cm, material absorvente, lavável e reutilizável, de secagem rápida. Rolo com 50 unidades ou 25 metros.	UN	10			
21	PAPEL HIGIÊNICO em rolo grande, alta qualidade, confeccionado com 100% de fibras de celulose virgem (não reciclado), macio, folhas dupla, alta absorção, biodegradável, sem defeitos, odor, manchas, rasgos, furo ou qualquer tipo de deformidades, resistente e que não esfarela, não causa irritações dérmicas, sem perfume, cor branca, alvura igual ou superior a 80%, para uso em dispensador, totalmente compatível com a especificação do papel higiênico. Dimensões: 10 cm x 300 metros, 30 grs/m²; Fardo com 8 rolos.	FD	18			
22	Pastilha/gel adesivo para vaso sanitário Embalagem com 1 unidade	UN	15			
23	RODO base e cabo em alumínio, tamanho 40 cm. Unidade	UN	2			

24	SABÃO EM PÓ, biodegradável, para máquina de lavar roupas, fragrância tradicional/agradável e inócuo à pele, alta qualidade, com registro no ministério da saúde. Embalagem (caixa/pacote) 800g	UN	8			
25	SABONETE LÍQUIDO para mãos, pH balanceado para evitar ressecamento excessivo ou irritação da pele (5,5 – 6,5), solubilidade em água: 100%. Fragrâncias: Erva doce, talco, neutro. Galão de 5 litros.	UN	5			
26	SACO PLÁSTICO DE LIXO na cor preta, confeccionado em polietileno, com capacidade para 100 litros, medindo aprox. 75 cm de largura x 105 cm de altura, em conformidade com a NBR 9191, reforçado/espessura de 0,10 mm. Pacotes com 100 unidades	UN	2			
27	SACO PLÁSTICO DE LIXO na cor preta, confeccionado em polietileno, com capacidade para 40 litros, medindo aprox. 65 cm de largura x 70 cm de altura, reforçado, em conformidade com a NBR 9191, espessura de 0,05 mm. Pacotes com 100 unidades	UN	7			
28	SACO PLÁSTICO DE LIXO na cor preta, confeccionado em polietileno, com capacidade para 60 litros, medindo aprox. 60 cm de largura x 70 cm de altura, reforçado, em conformidade com a NBR 9191, espessura de 0,05 mm Pacotes com 100 unidades	UN	7			

29	SACO PLÁSTICO DE LIXO na cor azul, confeccionado em polietileno, com capacidade para 60 litros, medindo aprox. 60 cm de largura x 70 cm de altura, reforçado, em conformidade com a NBR 9191, espessura mínima de 0,05 mm. Pacotes com 50 unidades	UN	10			
30	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, alta qualidade, 2 dobras, folha, simples, 100% celulose, não reciclado, com alta capacidade de absorção, que não esfarele, macio, sem perfume, cor branca, alvura superior a 80%, sem defeitos, odor, manchas, rasgos, furos, qualquer tipo de deformidades, para uso de dispensador totalmente compatível com a especificação do item, de modo que não haja folga ou perda no momento de ser puxado para o uso. Dimensões: 22 cm largura x 21 cm altura (admitindo-se uma variação de 2 cm para mais ou para menos). Pacotes com 1000 folhas	UN	18			
31	VASSOURA de pelo sintético, com base de 30 cm, em madeira, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. Unidade	UN	2			
VALOR GLOBAL						

1.2 Prazo de Entrega/Execução: A entrega será de até 5 (cinco) dias a partir da data de solicitação efetuada pela Câmara Municipal da Estância de Socorro.

1.2 Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 10 dias após o recebimento e aceite da nota fiscal, que deverá ser emitida após o recebimento definitivo da remessa do objeto.

1.3 Nos valores indicados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive as de transporte, seguros, impostos, taxas, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias, relativas ao objeto supra citado, não cabendo a Câmara Municipal da Estância de Socorro nenhum ônus além do pagamento do valor estabelecido em proposta.

Prazo de validade da proposta: pelo menos 30 (trinta) dias

DECLARO que nossa proposta está de acordo, e que cumprimos integralmente as especificações de todos os itens.

DECLARO que os valores acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, frete, seguros, impostos.

, ____ de ____ de ____.

Assinatura do responsável/representante legal

(EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU CARIMBO)